



# Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ

Av. Rio de Janeiro, 720 - 1º Andar - Fone (43) 3262-1313 - CEP 86.200-00

Correio Eletrônico: pmassai@assai.pr.gov.br

www.assai.pr.gov.br

PORTARIA Nº 405, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

**SÚMULA:** DELEGA PODERES PARA RECEBIMENTO DE NOTIFICAÇÕES, INTERPELAÇÕES, PROTESTOS, CITAÇÕES, INTIMAÇÕES E DEMAIS COMUNICAÇÕES OFICIAIS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CHEFE DE GABINETE DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES DELEGADAS PELA PORTARIA Nº 172/2021, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de definição dos agentes públicos que podem receber comunicações oficiais pelo Município;

**CONSIDERANDO** que a inexistência de agente públicos capacitados para recebimento de comunicações oficiais pode acarretar prejuízos ao Município; e

**CONSIDERANDO** os princípios que regem a atuação do Poder Público

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Delegar exclusivamente aos servidores ocupantes dos cargos de Procurador-Geral, Secretário de Administração e Recursos Humanos, e Chefe de Gabinete do Secretário de Administração e Recursos Humanos o dever de recebimento de notificações, interpelações, protestos, citações, intimações e demais comunicações oficiais direcionadas ao Prefeito ou ao Município de Assaí.

**Art. 2º.** Competirá aos agentes delegados do art. 1º realizar o encaminhamento ao Departamento ou Secretaria competentes para processamento da comunicação recebida, podendo, para tanto, abrir a correspondência com o fim único de proceder ao seu envio ao órgão competente do Município.

**Art. 3º.** Qualquer situação nova ou omissa será resolvida pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos.

**Art. 4º.** Será considerada inválida qualquer comunicação endereçada ao Município ou ao Prefeito que não tenha sido recebida pelos agentes indicados no art. 1º.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE E CUMPRA-SE.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
Em 17/10/22, Edição nº 2310

Assinatura



# **Prefeitura do Município de Assaí**

**LEALDADE**

ESTADO DO PARANÁ

**NOBREZA**

Av. Rio de Janeiro, 720 - 1º Andar - Fone (43) 3262-1313 - CEP 86.200-00

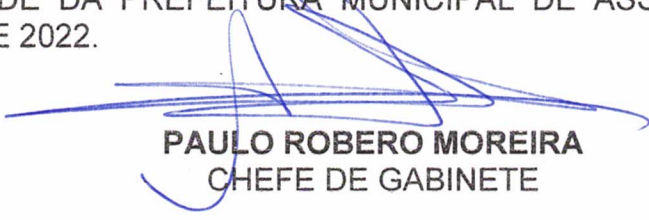
**RIQUEZA**

Correio Eletrônico: [pmassai@assaí.pr.gov.br](mailto:pmassai@assaí.pr.gov.br)

**PODER**

[www.assaí.pr.gov.br](http://www.assaí.pr.gov.br)

EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ, AOS 17 DE OUTUBRO DE 2022.

  
**PAULO ROBERO MOREIRA**  
CHEFE DE GABINETE